



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – DOUTORADO**

**Edital N° 01/2026**

**1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIO) – Nível Doutorado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no primeiro semestre de 2026.

**2. Inscrições**

**2.1. Período e Local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, de **12 de fevereiro** a **27 de fevereiro de 2026**. A divulgação da homologação das inscrições será no dia **03 de março de 2026** na página <https://www.ucs.br/ppgbio>.

**2.2. Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais). Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30 % sobre o valor da taxa de inscrição.

**2.3. Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;

- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção do diploma, ou declaração de defesa agendada em período prévio à efetivação da matrícula. A(s) declaração(ões) deverá(ão) ser substituída(s) pelo diploma, ou certificado de conclusão no ato da efetivação da matrícula.
- Cópia frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);
- Cópia frente e verso de certificado de curso de Especialização (se houver), acompanhado do respectivo histórico escolar;

**Nota 1:** Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) que não possuem mestrado, desde que sejam cumpridos e comprovados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) publicação de, no mínimo, um artigo científico na condição de primeiro autor, em língua inglesa, e em revista estratificada como A4 (percentil *Citescore* ou *JCR*  $\geq 50$ ), ou superior.
- c) proficiência em língua estrangeira para pós-graduação, com certificado emitido nos últimos 5 (cinco) anos por uma instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- d) carta de aceite/recomendação do possível orientador(a).

**Nota 2:** O diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de Países não signatários, deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia do Currículo Lattes/CNPq (ou *curriculum vitae* em formato livre, para estrangeiros).
- Anexo I (disponibilizado ao final deste Edital) devidamente preenchido pelo candidato, juntamente com a cópia dos documentos comprobatórios para os itens a serem pontuados. O Anexo I, bem como os comprovantes, deverão ser enviados como um único arquivo no formato PDF até a data limite da inscrição para o e-mail [ppgbio@ucs.br](mailto:ppgbio@ucs.br). Para artigos científicos e patentes, apresentar apenas a primeira página em que conste os dados da publicação e autorias.

- Proposta de anteprojeto de pesquisa, pertinente às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UCS, aprovado e assinado pelo candidato e por docente do PPGBIO que será indicado como orientador. A proposta de anteprojeto deverá constar o estado da arte e a justificativa da proposta, objetivos, principais metodologias, resultados esperados, cronograma e referências consultadas. A proposta deverá ser redigida respeitando a seguinte formatação: (Páginas formato A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas, margens de 2,5 cm, e o máximo de 6 páginas, incluindo a capa com as informações do projeto: título do projeto, nome completo do candidato e orientador, e linha de pesquisa do PPGBIO em que o projeto se enquadra). No caso de projetos que apresentem mais do que 6 (seis) páginas, serão consideradas, para fins de avaliação, somente as 6 (seis) primeiras páginas.
- 2 (duas) cartas de recomendação profissional. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo recomendante para o e-mail [ppgbio@ucs.br](mailto:ppgbio@ucs.br) até a data limite da inscrição.

#### **2.4. Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário online. A cópia do *curriculum vitae*, Anexo I e documentação comprobatória, projeto de pesquisa e cartas de recomendação devem ser enviados para o e-mail [ppgbio@ucs.br](mailto:ppgbio@ucs.br) até a data limite da inscrição. Não serão homologadas as inscrições com a documentação incompleta.

#### **3. Vagas e disponibilidade de bolsas de estudo**

São oferecidas 6 vagas. O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Doutorado, pelo presente processo seletivo, e objeto deste Edital, poderá dispor de benefícios PROSUC/CAPES, a serem distribuídos oportunamente após a conclusão do presente processo seletivo. O Edital específico indicará o número de benefícios e modalidades disponíveis e, observada a ordem geral de classificação, estabelecerá os demais critérios e condicionantes para inscrição e seleção de candidatos.

#### **4. Cancelamento da oferta do curso**

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

## **5. Seleção**

O processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nível Doutorado, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá 03 etapas:

### **5.1. 1ª etapa: homologação da documentação**

Homologação dos documentos necessários para a inscrição e descritos no item 2.3, e submetidos impreterivelmente até dia **27 de fevereiro de 2026**. **Esta etapa é de caráter eliminatório**. A homologação das inscrições será divulgada no site do PPGBIO.

### **5.2. 2ª etapa: análise do desempenho acadêmico**

Esta etapa consistirá na análise do *curriculum vitae*, sem a presença do candidato, em que serão avaliados os Itens descritos na **tabela do Anexo 1**, e de acordo com as respectivas pontuações: Para o candidato que obtiver a maior pontuação total será atribuída a nota 10 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculados de forma proporcional. Esta etapa terá peso 6,0 (seis).

### **5.3. 3ª etapa: apresentação e defesa do projeto de pesquisa**

Esta etapa consistirá na apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa perante a comissão de seleção. Será realizada entre os dias **04 e 06 de março de 2026**, a partir das 9 horas de forma online. O candidato deverá apresentar o seu projeto em um tempo máximo de 10 minutos, perante a comissão de seleção, seguido de uma etapa de arguição de 15 minutos. Esta etapa terá peso 4,0 (quatro).

## **6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados**

Serão preliminarmente aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete). A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

## **7. Divulgação dos resultados preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **10 de março de 2026**.

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ppgbio@ucs.br](mailto:ppgbio@ucs.br) até o dia **12 de março de 2026**. A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **13 de março de 2026**.

## **9. Divulgação do resultado final**

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados ocorrerá no dia **16 de março de 2025**.

## **10. Matrículas**

As matrículas serão realizadas de **17 a 19 de março de 2026**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

## **11. Casos especiais**

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, até o dia **24 de fevereiro de 2026**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ([ppgbio@ucs.br](mailto:ppgbio@ucs.br)). A Comissão de Seleção informará até o dia **26 de fevereiro de 2026**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 12. Do cronograma

O presente edital seguirá o cronograma descrito a seguir:

| Datas                      | Etapas                                                                                                                 | Responsável/Local                                                                                  |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 12/02/2026 a 27/02/2026 | Inscrição online e envio dos documentos comprobatórios (Item 5.2).                                                     | Candidato(a): Formulário no site do PPGBIO e e-mail: ppgbio@ucs.br.                                |
| Até 24/03/2026             | Casos especiais – formalização do pedido (Item 11).                                                                    | Candidato(a): Solicitação via e-mail: ppgbio@ucs.br.                                               |
| 26/03/2026                 | Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção (Item 11).                                                            | Comissão de seleção: via e-mail do candidato.                                                      |
| 03/03/2026                 | Homologação das inscrições (Item 5.1).                                                                                 | Comissão de seleção: Divulgação no website do PPGBIO.                                              |
| De 04/03/2026 a 06/03/2026 | 2ª etapa: análise do desempenho acadêmico e, 3ª etapa: apresentação e defesa do projeto de pesquisa (Itens 5.2 e 5.3). | Seleção via plataforma Google Meet com data e horário a ser comunicado aos candidatos homologados. |
| 10/03/2026                 | Divulgação do resultado preliminar (Item 7).                                                                           | Comissão de seleção: Divulgação no website do PPGBIO.                                              |
| Até 12/03/2026             | Recurso – solicitação (Item 8).                                                                                        | Candidato(a): Solicitação via e-mail: ppgbio@ucs.br.                                               |
| Até 13/03/2026             | Recurso – resultado (Item 8).                                                                                          | Comissão de seleção: e-mail do candidato.                                                          |
| 16/03/2026                 | Divulgação do resultado final (Item 9).                                                                                | Comissão de seleção: Divulgação no website do PPGBIO.                                              |
| 17/03/2026 a 19/03/2026    | Matrículas (Item 10).                                                                                                  | Candidato(a): via secretaria do PPGBIO e-mail: ppgbio@ucs.br.                                      |

## 13. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, **é válido por 6 meses a contar da data da divulgação do resultado final** e somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia para o Curso de Doutorado.

## 14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

## **15. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – DOUTORADO  
Edital N° 01/2026**

**ANEXO I - Análise do desempenho acadêmico**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

**Documentos comprobatórios do *curriculum vitae*, e respectivas pontuações.**

Obs.: Conforme o Edital, só serão validadas as pontuações devidamente comprovadas por documentação comprobatória referente a cada item indicado.

| Itens                                                                                                              | Pontuação                                                         | Pontuação máxima | Pontos<br>(Preenchidos pelo candidato) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------|
| 01. Publicação em periódicos Qualis <sup>1</sup> A e B como autor principal do estudo (primeiro autor).            | 2,0 / artigo                                                      | -                |                                        |
| 02. Publicação em periódicos Qualis <sup>1</sup> A e B como autor colaborador (coautor). <sup>2</sup>              | 1,5 / artigo                                                      | -                |                                        |
| 03. Publicação em periódico Qualis <sup>1</sup> <B3 (1º autor ou coautor).                                         | 1,0 / artigo                                                      | -                |                                        |
| 04. Publicação de artigo em revista não indexada.                                                                  | 0,5 / artigo<br>(se 1º autor)<br>0,2 / artigo<br>(se colaborador) | 2,0              |                                        |
| 05. Publicação de capítulos de livros com corpo editorial.                                                         | 0,5 / capítulo                                                    | 2,0              |                                        |
| 06. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos                                                         | 1,5 / registro                                                    | -                |                                        |
| 07. Depósito de patentes                                                                                           | 1,0 / depósito                                                    | -                |                                        |
| 08. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos                                                         | 0,5 / artigo<br>(se 1º autor)<br>0,2 / artigo<br>(se colaborador) | 5,0              |                                        |
| 09. Cursos complementares em áreas relacionadas ao PPGBIO com carga horária ≥ 10 horas.                            | 0,5 / curso                                                       | 3,0              |                                        |
| 10. Curso de especialização.                                                                                       | 2,0 / curso                                                       | 2,0              |                                        |
| 11. Tempo de conclusão do mestrado: <sup>3</sup><br>a) Até 24 meses:<br>b) 25 a 30 meses:<br>c) acima de 30 meses: | 5,0<br>3,0<br>1,0                                                 | 5,0              |                                        |
| 12. Histórico escolar do mestrado<br>a) Média entre 80 e 100%<br>b) Média entre 70 e 79%:                          | 2,0<br>1,0                                                        | 2,0              |                                        |

<sup>1</sup> Qualis da CAPES (quadriênio 2017-2020) disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/avaliacao-quadrinial/metodologia-do-qualis-referencia-quadriniao-2017-2020>.

<sup>2</sup> Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

<sup>3</sup> Candidatos que estejam finalizando o mestrado poderão pontuar nesse quesito, desde que a banca de defesa esteja aprovada pelo colegiado do programa, a data definida e o documento de dissertação entregue aos membros da banca. A pontuação nesse quesito está condicionada ao recebimento de parecer do membro externo à instituição, atestando que o documento de dissertação está adequado para a defesa e aprovação.